



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1926/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALBERTO GUILHERME BERTOLDO AUGUSTO ARNHOLZ, EM RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **ALBERTO GUILHERME BERTOLDO AUGUSTO ARNHOLZ**, que tem início na Avenida Reynaldo Berger e término na propriedade do Senhor Floriano Salomão, em Rio Possmoser, neste Município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Dezembro de 2016.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**

# RUA ALBERTO GUILHERME BERTOLDO AUGUSTO ARNHOLZ

